



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO EM: 26/11/2019

Processo Legislativo nº 85/2019

Projeto nº 2.370 de 18 de novembro de 2019

Parecer nº 60/2019-AJ

O projeto de Lei nº 2.370 de 18 de novembro de 2019 de autoria do Poder Executivo encaminha ao Poder Legislativo o Projeto do Lei Orçamentária Anual – LOA referente ao ano de 2020, no qual requer a aprovação do presente projeto de Lei.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 42 inciso V e seu artigo 72 inciso IV dizem:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

IV – votar o orçamento anual e plurianual de investimentos;

Art. 72 Compete privativamente ao Prefeito:

IV – enviar a Câmara, no prazo estabelecido na Constituição, os Projetos de Lei de Orçamento Anual e Plurianual de investimentos.

Desta forma o Poder Executivo enviou o projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA de 2020 nos termos da Lei municipal nº 1.192/2006 que determina que a LoA seja enviada ao executivo para análise até 30 (trinta) de novembro de cada ano.

A fim de dar publicidade ao orçamento anual para o ano de 2020, faz-se necessário a realização de audiência pública pela comissão atender o princípio administrativo da publicidade.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão Geral de Pareceres para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 25 de novembro de 2019.

Adriana Furlanetto

OAB/RS 53.650 - ID 883